

RESOLUÇÃO UNIPAR N.º 17/2022, de 23/09/2022

Aprova a **Política de Viagens e Reembolsos de Despesas** da Universidade Paranaense - UNIPAR.

O Presidente do Conselho Superior Universitário – CONSUNI e Reitor da Universidade Paranaense – UNIPAR, usando de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no artigo 13, inciso VII, do Estatuto da UNIPAR aprovado pela Resolução UNIPAR n.º 14/2009, de 08/04/2009, segundo o qual compete ao CONSUNI aprovar as diretrizes e políticas institucionais;

Considerando a Indicação CONSUNI n.º 04/2022, de 12/09/2022;

Considerando a Deliberação CONSUNI n.º 05/2022, havida em reunião realizada em 22/09/2022, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:

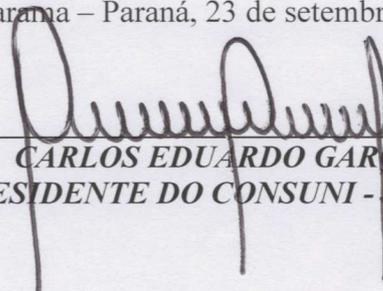
Art. 1.º Fica aprovada a **Política de Viagens e Reembolsos de Despesas** da Universidade Paranaense – UNIPAR, em ANEXO, que passa a ser parte integrante desta Resolução.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Umuarama – Paraná, 23 de setembro de 2022.



CARLOS EDUARDO GARCIA
PRESIDENTE DO CONSUNI - REITOR

